

=LEI Nº 3.546, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a ALTERAÇÃO DE DISPOSTIVO DA LEI Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021, que "Estima a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de Morro Agudo para o EXERCÍCIO de 2022", e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – O Artigo 3º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021**, PASSA A VIGER, COM A REDAÇÃO A SEGUIR:

"ARTIGO 3º – *A DESPESA dos Poderes Executivo e Legislativo, inclusa a Administração Indireta, de MORRO AGUDO, será realizada segundo a apresentação dos "Anexos" integrantes desta Lei, obedecendo às classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza orçamentária, distribuída da seguinte maneira:*

Os "Anexos" integrantes desta Lei, relativos exclusivamente ADMINISTRAÇÃO DIRETA (CÂMARA MUNICIPAL), relativos a Despesa Orçada, passam a observar as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 01 (PODER LEGISLATIVO)

Unidade: 01 (CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.)

01.031.0001.1.051 (Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Equipamentos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 50.000,00

Órgão: 01 (PODER LEGISLATIVO)

Unidade: 01 (CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO)

01.031.0001.2.051 (Manutenção do Corpo Legislativo)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil).....R\$ 300.000,00

3.1.90.13.00 (Obrigações Patronais).....R\$ 65.000,00

3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 12.000,00

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 60.000,00

3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica).....R\$ 20.000,00

Órgão: 01 (PODER LEGISLATIVO)

Unidade: 02 (SECRETARIA DA CÂMARA.)

01.031.0001.1.051 (Reforma, Ampliação do Prédio da Câmara Municipal e Aquisição de Equipamentos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente).....R\$ 33.000,00

Órgão: 01 (PODER LEGISLATIVO)

Unidade: 02 (SECRETARIA DA CÂMARA.)

01.031.0001.2.051 (Manutenção da Secretaria da Câmara)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil)....R\$ 1.100.000,00

3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias).....R\$ 230.000,00

3.3.90.30.00 (Material de Consumo).....R\$ 35.000,00

3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).....R\$ 30.000,00

3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).....R\$ 95.000,00

3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica).....R\$ 80.000,00

3.3.90.46.00 (Auxílio-Alimentação).....R\$ 45.000,00

[...]”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2.022, ficando ratificada a execução orçamentária efetivada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.